



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019**  
**EDITAL Nº 55/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019**



Aos trinta dias do mês de Abril do ano 2.019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, professor, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Edital nº 55/2019, Pregão Presencial nº 40/2019**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº 02.183.748/0001-00 estabelecida na Rua do Fico nº 1675, Jardim Dona Amélia, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS SAGRADO BOGAZ**, RG. Nº **11.709.782**, CPF Nº **957.997.458-68**, é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços do objeto.

1.1 - O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

**1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$137.366,76 (Cento e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).**

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação resumida, observadas as **Cláusulas do edital**;

1.4 - O(s) preço(s) ofertado(s) permanecerá(ão) fixo(s) e irremovível(is) pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação (art.37, XXI da CF/88 c/c art.15 §3º, II da Lei de Licitações), cujo pedido deve ser instruído com planilha analítica para revisão de preço, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança do preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (art. 65, II, “d” da Lei Federal 8666/93).

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5.2 - a Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - Os itens da presente licitação deverão ser entregues em **até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

1.6.1 - As mercadorias deverão ser entregues no Corpo de Bombeiros de Birigui, situado à Rua Cândido Thomas de Carvalho nº 190, bairro Paineiras, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, **em dia úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.**

**1.6.1.1 - Em relação ao item “Pão Francês”, a entrega deverá ocorrer diariamente, das 06:00 às 06:30 horas da manhã, inclusive em feriados e pontos facultativos, conforme as quantidades solicitadas.**

1.6.2 - O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

1.6.3 – As despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência do mesmo.

1.6.4 – Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc



1.6.5 - A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Ordens de Serviço recebida(s).

1.6.6 - as demais colocadas somente poderão fornecer o objeto à CONTRATANTE, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações dos Anexos I e II do Edital do Pregão e fornecer ao preço da primeira colocada, respeitando-se a ordem de classificação.

1.7 - A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento

**1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.**

1.9 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 55/2019 – Pregão Presencial nº 40/2019.

1.9.1 – A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

**1.10 – O objeto da presente licitação será recebido:**

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;  
b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

1.11 - O recebimento provisório dos objetos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

1.12 - A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos dos Anexos I e II.

1.13 – Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos no prazo igual ou inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura



1.14 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.15 - Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.16 - Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

1.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.17 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas

1.18 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à prestação total dos serviços do(s) objeto(s) constantes na referida Autorização de Fornecimento (AF).

**1.19 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.**



1.19.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

**1.19.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.**

1.19.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

1.19.4 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

1.19.5 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

1.19.6 – A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.19.7 – No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

1.19.8 – No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

1.19.9 – A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 1.19.7 e 1.19.8 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e / ou pagamentos seguintes.

1.20 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.20.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.20.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.20.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.20.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.20.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;



1.20.6 - quando houver razões de interesse público;

1.20.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.20.8 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.20.9 - for impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.20.10- o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

1.21 – No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

1.22 – No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

1.23 - Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

**Nº 02.08.00 – 06.182.0013.2.044/ 3.3.90.30.00 – Ficha 190 – Corpo de Bombeiros e Dependências (Recursos Próprios).**

1.23.1 - Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **MUNICIPAIS**.

1.23.1.1 - as consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

1.24 - O descumprimento de obrigações assumidas em virtude da presente ata de registro de preços sujeitará a Detentora às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos do Edital, bem como os previstos na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013.

1.25 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1.25.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços:



1.25.2 - integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 40/2019** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições:

1.25.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.27 - A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas nos **Anexos I e II**, mediante Autorização de Fornecimento por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Birigui.

1.28 - **O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação resumida na Imprensa Oficial.**

1.29 - O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

1.30 - Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

1.31 - A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia;

1.32 - A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através do **Corpo de Bombeiros de Birigui**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

1.33 - Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

1.34 - Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;



b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666/93;

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

e) o direito de requerer a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme a "Cláusula XXI".

1.35 - A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

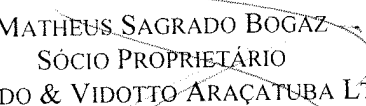
1.36 - Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

1.37 - Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 75 da Lei Federal nº 8666/93.

1.38- Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato o(s) Sr.(s) **Membros da Comissão Especial de Registro de Preços, Portaria nº 11/2019**, lotado(s) **no Corpo de Bombeiros de Birigui**, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

1.39 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, pelo Sr. Alex Silva de Abreu (1º Tenente PM – Comandante) e pelo Sr. Matheus Sagrado Bogaz, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas.

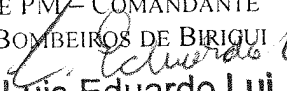
  
CRISTIANO SALMEIRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MATHEUS SAGRADO BOGAZ  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA

= TESTEMUNHAS =

1- \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

e

*NO IMPEDIMENTO*  
ALEX SILVA DE ABREU  
1º TENENTE PM – COMANDANTE  
CORPO DE BOMBEIROS DE BIRIGUI  
  
Luis Eduardo Lui  
Sgt PM Sargenteante

2- \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Secretaria de Administração  
CNPJ. 46.151.718/0001-80  
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO  
124 /2019  
Menor Preço

PREGÃO 40 /2019 Data Vencimento 29/04/2020

Fornecedor 001606 SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA  
Endereço RUA DO FICO 1675  
Bairro JARDIM DONA AMÉLIA  
Cidade ARAÇATUBA Estado SP Cep 16050-500  
CGC.(RG) 02.183.748/0001-00 Telefone (18)3623-1047 Fax (18)3608-3818  
Banco 0001 Agência 6602 Conta 1287

Condição Pagto CONF EDITAL  
Prazo Entrega CONF EDITAL  
Prazo Garantia

### Processos

00000000021/2019

### Unidades Requisitantes

008 CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.02.01.0009.2 PIMENTA DO REINO MOÍDA - 40GRS - 1 02 01 0009 2	PC	Siamar		0	96,000	2,7000
2	1.02.01.0011.4 ERVILHA 200 GRS - 1 02 01 0011 4	LT	Stelladoro		0	576,000	1,3000
3	1.02.01.0119.6 TRIGO PARA QUIBE - EMB. COM 500 GRAMAS - 1 02 01 0119 6	PC	Siamar		0	144,000	2,8400
4	1.02.01.0149.8 FUBÁ MIMOSO- EMBAL. 1,0 QUILO - 1 02 01 0149 8	KG	Sinha		0	144,000	1,7500
5	1.02.01.0164.1 CHUCHU TIPO AA, EXTRA, SELECIONADO, LAVADO - 1 02 01 0164 1	KG	Nacional		0	480,000	1,6000
6	1.02.01.0165.0 COUVE MANTEIGA TIPO AA - 1 02 01 0165 0	MÇ	Nacional		0	600,000	1,4000
7	1.02.01.0218.4 LINGUIÇA TOSCANA DE CARNE SUINA (PEPERI) - 1 02 01 0218 4	KG	Frizan		0	300,000	6,8000
8	1.02.01.0246.0 LEITE DE COCO - EMB. COM 200ML - 1 02 01 0246 0	VD	Menina		0	120,000	1,7000
9	1.02.01.0251.6 AÇUCAR REFINADO - PCTE 5 KG - 1 02 01 0251 6	PC	Alto alegre		0	480,000	7,6800
10	1.02.01.0377.6 PIMENTÃO EXTRA, TIPO AA - 1 02 01 0377 6	KG	Nacional		0	240,000	2,6000
11	1.02.01.0380.6 SAL REFINADO IODADO EM PCT. 1 QUILO - 1 02 01 0380 6	KG	União		0	240,000	0,9000
12	1.02.01.0414.4 QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO - PCTE DE 50 GRAMAS - 1 02 01 0414 4	PC	Matilat		0	480,000	2,3000
13	1.02.01.0420.9 CREME DE LEITE - LATA DE 300 GRAMAS	LT	Itambé		0	480,000	4,1500

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração

CNPJ. 46.151.718/0001-80

Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO

124 /2019

Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	- 1 02 01 0420 9						
14	1.02.01.0425.0	CX	Eunice		0	360,000	2,6000
	CHA MATE - CAIXA DE 250 GRAMAS - 1 02 01 0425 0						
15	1.02.01.0433.0	KG	Estrela		0	720,000	17,5000
	CARNE BOVINA- ALCATRA CORTADA EM BIFES - 1 02 01 0433 0						
16	1.02.01.0456.0	KG	Frizan		0	240,000	6,6000
	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA - 1 02 01 0456 0						
17	1.02.01.0554.0	LT	Trisanti		0	120,000	1,7000
	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - LATA DE 100GRS - 1 02 01 0554 0						
18	1.02.01.0608.2	LT	Xavantes		0	600,000	1,1800
	EXTRATO DE TOMATE EMB.PRIM.LATA CONSTITUÍDA DE FOLHAS DE FLANDRES, REVESTIDA VERNIZ ALIMENTÍCIO, CONTENDO PESO DE 340 G - 1 02 01 0608 2						
19	1.02.01.0610.4	PC	Siamar		0	240,000	2,7900
	FARINHA DE ROSCA, EMB.PLÁSTICA DE 500GRS - 1 02 01 0610 4						
20	1.02.01.0621.0	LT	Steladoro		0	576,000	1,3000
	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMB. PRIMÁRIA, LATA CONSTITUIDA DE FOLHAS DE FLANDRES, REVESTIDA COM VERNIZ ALIMENTÍCIO, CONTENDO PESO DRENADO DE 0,200KG - 1 02 01 0621 0						
21	1.02.01.0649.0	KG	Nacional		0	240,000	1,5000
	ABOBRINHA VERDE PAULISTA, TIPO AA - 1 02 01 0649 0						
22	1.02.01.0657.0	PC	Renata		0	360,000	2,5000
	MACARRÃO DE SÊMOLA, PRODUZIDO A PARTIR DE 100% DE TRIGO DURO (TRITICUM DURUM) TIPO PARAFUSO EMBAL. 500GRS. - 1 02 01 0657 0						
23	1.02.01.0660.0	KG	Rico		0	240,000	8,7000
	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, EMBALADO A VÁCUO CONGELADO A - 18° C - 1 02 01 0660 0						
24	1.02.01.0667.8	KG	Nacional		0	600,000	0,9500
	BATATA TIPO BINGE LAVADA TIPO AA - 1 02 01 0667 8						
25	1.02.01.0668.6	KG	Nacional		0	720,000	0,9000
	CEBOLA GRUPO 1 SUB-GRUPO AMARELA, SABOR SUAVE, CLASSE 3 CHEIO, GRAU DE SELEÇÃO EXTRA - 1 02 01 0668 6						
26	1.02.01.0674.0	PC	Dona Jura		0	120,000	5,0000
	CHOCOLATE EM PÓ CONTENDO CACAU SOLÚVEL ACIMA DE 32% (NÃO PODENDO SER ADICIONADOS AO CHOCOLATE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS), O PRODUTO FINAL SERÁ COMPOSTO SOMENTE DE CHOCOLATE E AÇÚCAR EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG - 1 02 01 0674 0						
27	1.02.01.0675.9	PC	Seregy		0	240,000	2,0000
	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR PACOTE 100 GR - 1 02 01 0675 9						
28	1.02.01.0676.7	PC	Siamar		0	12,000	1,4000
	ERVA DOCE-PACOTE 20 GR - 1 02 01 0676 7						
29	1.02.01.0678.3	PC	Gabi		0	240,000	1,7000
	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMBALADA EM PACOTES DE 500 GR - 1 02 01 0678 3						

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Secretaria de Administração  
CNPJ. 46.151.718/0001-80  
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO  
124 /2019  
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
30	1.02.01.0684.8	UN	Coamo		0	720,000	3,2000
	ÓLEO DE SOJA REFINADO 100% DE SOJA EM LATA DE 900 ML - 1 02 01 0684 8						
31	1.02.01.0686.4	KG	Maroca		0	240,000	15,6000
	QUEIJO MUSSARELA ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, O PRODUTO FINAL DEVERÁ TER FORMATO DE PARALELEPÍPEDO EM EMBALAGEM A VÁCUO - 1 02 01 0686 4						
32	1.02.01.0687.2	LT	Gomes da costa		0	240,000	4,7000
	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EVISCERADA, DESCAMADA, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ COZIDA, EM EMBALAGEM DE LATA CONTENDO 250 GR COM MÍNIMO DE 75% DE SARDINHAS. - 1 02 01 0687 2						
33	1.02.01.0688.0	FR	Seregy		0	720,000	4,6000
	SUÇO CONCENTRADO DE FRUTAS, SABOR MARACUJÁ, COM CONSERVANTES INS211 (BENZOATO DE SÓDIO) E ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE INS 330), AROMA NATURAL DE FRUTA, SEM REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 500 ML. - 1 02 01 0688 0						
34	1.02.01.0838.7	MÇ	Nacional		0	600,000	2,7000
	VERDURA EM FOLHA (RÚCULA TIPO AA) - 1 02 01 0838 7						
35	1.02.01.0843.3	KG	Nacional		0	240,000	1,9500
	ABOBORA TIPO CABOTCHAN TIPO AA - 1 02 01 0843 3						
36	1.02.01.0845.0	KG	Nacional		0	480,000	1,0000
	LIMÃO TAHITI CATEGORIA EXTRA - 1 02 01 0845 0						
37	1.02.01.0846.8	KG	Nacional		0	720,000	1,0000
	MAMÃO FORMOSA EXTRA TIPO AA - 1 02 01 0846 8						
38	1.02.01.0850.6	KG	Estrela		0	300,000	15,0000
	CARNE BOVINA ( BISTECA ) - 1 02 01 0850 6						
39	1.02.01.0885.9	KG	Estrela		0	360,000	8,0000
	CARNE SUÍNA (BISTECA) - 1 02 01 0885 9						
40	1.02.01.0900.6	KG	Nacional		0	960,000	0,7000
	BANANA, GRUPO NANICA, CLASSE I=13, CLASSE II=28, SUB CLASSE PENCA, CATEGORIA EXTRA, CLIMATIZADA - 1 02 01 0900 6						
41	1.02.01.0901.4	KG	Nacional		0	960,000	1,3600
	TOMATE SALADA, TIPO AA - 1 02 01 0901 4						
42	1.02.01.0902.2	GF	Neval		0	480,000	1,1800
	AGRIN DE VINHO TINTO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 750ML - 1 02 01 0902 2						
43	1.02.01.0903.0	PC	Camila		0	360,000	9,5000
	ARROZ TIPO 1, LONGO FINO, BRANCO, POLIDO; UMIDADE - MÍNIMO =13% - MÁXIMO = 14%; ISENTO DE SUJIDADES, GRÃOS GESSADOS, PALHA, PARASITOS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 5,0 QUILOS. - 1 02 01 0903 0						
44	1.02.01.0906.5	KG	Marrakech		0	240,000	1,3700
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DESTINADA À PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E DERIVADOS; PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,850%, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS : ASPECTO = PÓ FINO, COR = BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO = PRÓPRIO E SABOR = PRÓPRIO, EM CONFORMIDADE COM A NTA 35 DO CÓDIGO SANITÁRIO, EMBALADA EM PACOTES DE 01 QUILO. - 1 02 01 0906 5						
45	1.02.01.0907.3	PO	Xavantes		0	240,000	2,8000

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Secretaria de Administração  
CNPJ. 46.151.718/0001-80  
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO  
124 /2019  
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	GOIABADA EMBALADA EM POTE PLÁSTICO DE 600G - 1 02 01 0907 3						
46	1.02.01.0909.0	ER	Imperial		0	720,000	2,0000
	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, SABOR CAJU, COM CONSERVANTES INS211 (BENZOATO DE SÓDIO) E ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE INS 330), AROMA NATURAL DE FRUTA, SEM REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 500ML. - 1 02 01 0909 0						
47	1.02.01.0968.5	LT	Santa Isabel		0	120,000	7,6000
	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM C/ 500ML - 1 02 01 0968 5						
48	1.02.01.1050.0	CX	Quero		0	576,000	3,5000
	PURÊ DE TOMATE, SENDO OS INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR E SAL, EMBALADO EM CAIXA (TIPO LONGA VIDA), PESANDO 520 GRAMAS CADA - 1 02 01 1050 0						
49	1.02.01.1069.1	KG	Estrela		0	600,000	13,1400
	CARNE BOVINA (ACÉM OU MÚSCULO) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LIPÍDIOS), FRESCA, CORTADA EM CUBOS DE 2 X 2CM - 1 02 01 1069 1						
50	1.02.01.1070.5	KG	Frizan		0	240,000	10,1500
	BACON DEFUMADO SUÍNO - 1 02 01 1070 5						
51	1.02.01.1071.3	KG	Estrela		0	360,000	15,8400
	CARNE BOVINA (LAGARTO) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LIPÍDIOS) EM PEÇA - 1 02 01 1071 3						
52	1.02.01.1073.0	PC	Vimacedo		0	48,000	8,9000
	ORÉGANO CHILENO EMBALADO EM PACOTE DE 250G CADA - 1 02 01 1073 0						
53	1.02.01.1074.8	CX	Dankymax		0	48,000	6,0000
	PÓ PARA GELATINA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 01KG, SENDO A QUANTIDADE DIVIDIDA EM SABORES DIVERSOS - 1 02 01 1074 8						
54	1.02.01.1077.2	PC	Siamar		0	60,000	3,1000
	AMIDO DE MILHO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 01KG - 1 02 01 1077 2						
55	1.02.01.1135.3	PC	Flor de lis		0	360,000	1,9000
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS - PACOTE C/ 500G - 1 02 01 1135 3						
56	1.02.01.1227.9	PC	Brasil		0	720,000	4,4500
	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, CAFEÍNA MÍNIMO 0,7% - EMBALADO ELETRONICAMENTE EM PACOTES DE 500G - 1 02 01 1227 9						
57	1.02.01.1228.7	PO	Cesnik		0	60,000	4,0000
	TEMPERO COMPLETO - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01KG - 1 02 01 1228 7						
58	1.02.01.1229.5	PC	Sinha		0	12,000	4,0000
	COLORÍFICO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01KG - 1 02 01 1229 5						
59	1.02.01.1230.9	KG	Frizan		0	360,000	7,8500
	PERNIL SUÍNO - 1 02 01 1230 9						
60	1.02.01.1231.7	PO	Coamo Família		0	144,000	2,7000
	MARGARINA CREMOSA COM SAL, DE BOA QUALIDADE, COM TEOR MÍNIMO DE 65% DE GORDURA (LIPÍDIOS) - POTE C/ 500G - 1 02 01 1231 7						
61	1.02.01.1444.1	KG	Mundial		0	480,000	19,5900
	TILAPIA - FILÉ - 1 02 01 1444 1						
62	1.02.01.1493.0	FR	Vencetex		0	180,000	6,0000
	GROSELHA EMBALAGEM PLÁSTICA - 1LT						

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Secretaria de Administração  
CNPJ. 46.151.718/0001-80  
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO  
124 /2019  
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	- 1 02 01 1493 0						
63	1.02.01.1589.8	PC	Dankymax		0	480,000	4,0000
	MISTURA EM PÓ PARA PREPARAR REFRESCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 01KG, SENDO A QUANTIDADE DIVIDIDA EM SABORES DIVERSOS - 1 02 01 1589 8						
64	1.02.01.1649.5	LT	Piracanjuba		0	288,000	3,3000
	LEITE CONDENSADO - EMB. COM 395 GRAMAS - 1 02 01 1649 5						
65	1.02.01.1983.4	CX	Matilat		0	2.160,000	2,6000
	LEITE INTEGRAL - LONGA VIDA - (01 LITRO) - 1 02 01 1983 4						
66	1.02.01.2215.0	KG	Estrela		0	180,000	10,4500
	PRESUNTO DE SUÍNO, PREPARADO COM RECORTES DE CARNES DE SUÍNOS, TEMPERADA E COZIDA, NÃO DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, ÚMIDA EXSUDANDO LÍQUIDO, NEM EXALAR ODORES ANORMAIS, DEVERÁ APRESENTAR REAÇÃO DE AMÔNIA NEGATIVA. EMBALADO À VÁCUO, FORMATO DE PARALELEPÍPEDO.						
	- 1 02 01 2215 0						
67	1.02.01.2216.9	PC	Santa Isabel		0	360,000	7,4900
	ACÚCAR CRISTAL - EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 5 KGS - 1 02 01 2216 9						
68	1.02.01.2266.5	UN	Aviação		0	432,000	11,5000
	MANTEIGA COM SAL - POTE COM 500 GRS - 1 02 01 2266 5						
69	1.02.01.2401.3	VD	Saborosa		0	120,000	12,1000
	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, VIDRO DE 560GRS, COM NO MÍNIMO DE 380GRS DRENADO - 1 02 01 2401 3						
70	1.02.01.2474.9	KG	Estrela		0	720,000	13,0000
	CARNE BOVINA (ACÉM OU MÚSCULO) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LIPÍDIOS), FRESCA, MOÍDA - 1 02 01 2474 9						
71	1.02.01.2538.9	KG	Rico		0	720,000	5,0000
	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO - 1 02 01 2538 9						
72	1.02.01.2579.6	PO	Brasil		0	360,000	2,7000
	ACHOCOLATADO EM PÓ, AÇUCAR, CACAU EM PÓ. MALTODEXTRINA, MINERAIS, (CARBONATO DE CÁLCIO E PIROFOSFARO FÉRRICO), VITAMINAS (ÁCIDO L- ASCÓRBICO VITAMINA C) NICOTINAMIDA(NIACINA), D-PANTETONATO DE CALCIO ACIDO PANTONICO, TIAMINA MONONITRATO VITAMINA B1, RIBOFLAVINA VITAMINA B2, CLORIDRATO DE PIRODOXINA VITAMINA B6, ACETATO DE RETINILA, VITAMINA D-BIOTINA E CIANOCOBALAMINA VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOZA E AROMATIZANTE - POTE 400 GRAMAS - 1 02 01 2579 6						

*lu*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Secretaria de Administração  
CNPJ. 46.151.718/0001-80  
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO  
124 /2019  
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
------	----------	-----	-------	--------	---------------	------	--------------

Birigui - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

  
Cristiano Salmeirão  
Prefeito Municipal

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

~~Mathens Sagrada Bogaz  
RG 11.709.782~~